

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre a proibição de uso de fogos de artifício com estampido no Município de Telêmaco Borba”, de iniciativa da Vereadora Elisângela Rezende Saldivar, e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 08 de JUNHO de 2020.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

O presente Projeto:

O presente Projeto:

Projeto de lei louvável, porém, a nosso ver, inconstitucional. Tal demonstração, devido a sua complexidade e ao pouco espaço aqui percebido, vêm anexada ao devido processo.

Telêmaco Borba, de Janeiro de 2020.

Advogado(a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 03 de fevereiro de 2020.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☒ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

04/01/20